



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2251, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que a Comissão instituída por meio da Portaria nº 80, de 4 de abril de 2019, prorrogada pela Portaria nº 149, de 3 de junho de 2019, e pela Portaria nº 187, de 1º de agosto de 2019, redesignada pela Portaria nº 195, de 26 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 254, de 14 de outubro de 2019, e novamente redesignada pela Portaria nº 9092, de 23 de dezembro de 2021, não conseguiu finalizar seus trabalhos no prazo estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 3 de março de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 9092, de 23 de dezembro de 2021, incumbida de apurar possível descumprimento do regime de trabalho de dedicação exclusiva.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período entre 3 de março de 2022 até a presente data.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 04/04/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359255** e o código CRC **6954FE98**.